



**PREFEITURA DE
CANABRAVA
DO NORTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

EDITAL N. 004/2023

VERacidade DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 14/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 15/03/23, ano XVIII, edição nº 16193, Pág. 2138.

Assinatura/Assinante

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PROFESSORES”.

WILTON SANTOS DE SOUSA, servidor Público municipal efetivo, portador da matrícula nº840. Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de professores, na Rede Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que houve interposição de recurso contra uma inscrição realizada e após análise realizada pela comissão, constatou-se que a fundamentação do requerente está de acordo com o que consta no item 3.1 Inciso VIII, e que a pessoa inscrito está em desacordo com o que está inscrito no referido item e Inciso deste Edital de Processo Seletivo Simplificado do chamamento público n. 002/2023;

CONSIDERANDO que todas as exigências do Edital de Processo Seletivo Simplificado do chamamento público n. 002/2023, foram cumpridas;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR as inscrições do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores, conforme segue relação abaixo.

Nº	RELAÇÃO DE INSCRITOS	AREA
01	Cristiana Sousa de Jesus Ribeiro	Licenciatura Plena em Pedagogia
02	Rosimeri Aparecida de Oliveira	Licenciatura Plena em Pedagogia
03	Maria José Moura de Oliveira	Licenciatura Plena em Pedagogia
04	Rosalina Alves Barreto	Licenciatura Plena em Pedagogia
05	Maria Geny Rodrigues Brito Machado	Licenciatura Plena em Pedagogia
06	Cleimom Ferreira de Souza	Licenciatura Plena em Pedagogia
07	Osethe Barbosa Santos	Licenciatura Plena em Pedagogia
08	Alessandra Alves da Rocha	Licenciatura Plena em Pedagogia
09	Gislaine Trindade Valverde Metke	Licenciatura Plena em Pedagogia
10	Jaqueline Guerra Reges	Licenciatura Plena em Pedagogia
11	Maria Euselia Vieira da Silva	Licenciatura Plena em Pedagogia
13	Jacirlene Pereira Santos Nascimento	Licenciatura Plena em Pedagogia
13	Sueli Rodrigues Correa	Licenciatura Plena em Pedagogia

Art.2º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Canabrava do Norte – MT, 15 de março de 2023.

WILTON SANTOS DE SOUSA
Presidente da Comissão

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, ao Sr. **VANDERLEI TESTONI**, matrícula n. 1867, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, conforme Edital n. 022/2022 e memorando n.062/2023 – SMS em anexo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
05/10/2015 a 04/10/2016
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/03/2023 a 30/03/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 09 de fevereiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO**EDITAL N. 004/2023 - HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.****EDITAL N. 004/2023**

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES”.

WILTON SANTOS DE SOUSA, servidor Público municipal efetivo, portador da matrícula nº840. Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de professores, na Rede Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que houve interposição de recurso contra uma inscrição realizada e após análise realizada pela comissão, constatou-se que a fundamentação do requerente está de acordo com o que consta no item 3.1 Inciso VIII, e que a pessoa inscrito está em desacordo com o que está inscrito no referido item e Inciso deste Edital de Processo Seletivo Simplificado do chamamento público n. 002/2023;

CONSIDERANDO que todas as exigências do Edital de Processo Seletivo Simplificado do chamamento público n. 002/2023, foram cumpridas;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR as inscrições do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores, conforme segue relação abaixo.

Nº	RELAÇÃO DE INSCRITOS	ÁREA
01	Cristiana Sousa de Jesus Ribeiro	Licenciatura Plena em Pedagogia
02	Rosimerl Aparecida de Oliveira	Licenciatura Plena em Pedagogia
03	Maria José Moura de Oliveira	Licenciatura Plena em Pedagogia
04	Rosalina Alves Barreto	Licenciatura Plena em Pedagogia
05	Maria Geny Rodrigues Brito Machado	Licenciatura Plena em Pedagogia
06	Cleimom Ferreira de Souza	Licenciatura Plena em Pedagogia
07	Osethe Barbosa Santos	Licenciatura Plena em Pedagogia
08	Alessandra Alves da Rocha	Licenciatura Plena em Pedagogia
09	Gislaine Trindade Valverde Metke	Licenciatura Plena em Pedagogia
10	Jaqueline Guerra Reges	Licenciatura Plena em Pedagogia
11	Maria Euselia Vieira da Silva	Licenciatura Plena em Pedagogia
13	Jacirlene Pereira Santos Nascimento	Licenciatura Plena em Pedagogia
13	Sueli Rodrigues Correa	Licenciatura Plena em Pedagogia

Art.2º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, 15 de março de 2023.

WILTON SANTOS DE SOUSA

Presidente da Comissão

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N. 268/2023 - GAPRE, DE 14 DE MARÇO DE 2023.****PORTARIA N. 268/2023 - GAPRE, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;